Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Relatório e Parecer sobre a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – "Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores".

Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 14 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, e nos dias 28 de Janeiro e 18 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a fim de apreciar a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – "Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores".

A Anteproposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Dezembro de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de Janeiro de 2010, cujo prazo foi prorrogado até ao dia 5 de Março de 2010.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PSD exerce-se ao abrigo do disposto da alínea c) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e da alínea j) do artigo 7º todos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227 da Constituição.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado Clélio Meneses, do Grupo Parlamentar do PSD, apresentou a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD), começando por referir as 4 razões

essências que motivaram a sua apresentação pelo Grupo Parlamentar do PSD: a segurança de pessoas e bens, como preocupação dominante; a realidade arquipelágica dos Açores, que impõe responsabilidades acrescidas em termos de segurança, dado que a Região necessita de 1300 efectivos, havendo apenas 960 elementos das forças da ordem; o custo de se viver em ilhas e em quarto lugar por uma questão de justiça equitativa, pois alguns funcionários do Estado na Região já gozam do direito a subsídio de insularidade, do qual está excluído o universo dos elementos das forças de segurança abrangido pela iniciativa legislativa do PSD.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do Grupo Parlamentar do PS, questionou o representante do Grupo Parlamentar proponente, inquirindo sobre o universo abrangido.

Por seu lado, o Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, perguntou que outras forças de segurança nos Açores já recebem o subsídio e qual a sua percentagem, solicitando as razões da presente proposta do subsídio de 10%.

O Deputado Berto Messias, do Grupo Parlamentar do PS, interpelou o Deputado do PSD, relativamente à estimativa do impacto orçamental da presente proposta.

O Deputado Clélio Meneses, respondendo às questões colocadas, informou que a percentagem proposta está relacionada com a equiparação a outras situações e que a fórmula de calculo prevista no artigo 4º pretende repor algum sentido de justiça e equidade, junto dos 960 elementos da PSP, 240 da GNR e 20 da Polícia Marítima.

CAPÍTULO III
Diligências efectuadas

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder a audição escrita das seguintes Associações Sindicais:

- Associação Sindical dos Profissionais de Polícia

- Associação Sócio-Profissional da Guarda
- Associação Sócio-Profissional Independente da Guarda

Em anexo ao presente Relatório e dele fazendo parte integrante, encontram-se os pareceres da Associação Sindical dos Profissionais de Polícia e da Associação de Profissionais da Guarda. A Associação Sócio-Profissional Independente da Guarda não se pronunciou.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou a seguinte proposta de alteração:

Artigo 4º
(Cálculo)

1. O subsídio de insularidade é calculado sobre a média das remunerações anuais correspondentes ao primeiro escalão remuneratório das carreiras profissionais doa agentes, chefias e oficiais, abrangendo os subsídios de férias e de Natal.
2. ...
3. ...

CAPÍTULO V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PSD vota a favor iniciativa e os Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP abstêm-se e reservam a sua posição para o Plenário.

CAPÍTULO VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, parecer favorável à Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD)".

Em consequência, a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – "Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores", está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes